

EXTRATO DE CONTRATOS DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS - JULHO 2026						
Tipo	Nº do Contrato	Objeto	Prazo	Conveniado(a)	Valor	Autorização
Encerramento - Contrato de cessão de uso de bens	JD-JE/0037/25	O encerramento do Contrato de Comodato, para todos os efeitos legais, dando-se por definitivamente extintas todas as suas cláusulas e obrigações. Declaram os partícipes o integral cumprimento dos deveres assumidos no ajuste, encontrando-se plenamente satisfeitos quanto aos respectivos direitos.	Não se aplica	MARIO ANTONIO BALDIN	R\$ 0,00	RDE-244/2024
Encerramento - Contrato de cessão de uso de bens	JD-JE/0032/25	A ITAIPU cedeu à COMODATÁRIA o uso do imóvel localizado em Foz do Iguaçu, Paraná, matrícula 41.890, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Foz do Iguaçu, Paraná. A ITAIPU, de acordo com suas normas internas, alienou o imóvel acima mencionado à COMODATÁRIA. Uma vez que a ITAIPU não é mais proprietária do imóvel e as obrigações assumidas não apresentam pendências, as partes dão quitação neste próprio termo, na melhor forma de direito e vêm rescindi-lo a partir da data da assinatura do presente instrumento.	Não se aplica	TIEKO KONISHI UTSUMI - ME	R\$ 0,00	RDE-244/2024
Encerramento - Contrato de cessão de uso de bens	JD-JE/0015/25	O encerramento do Contrato de Comodato, para todos os efeitos legais, dando-se por definitivamente extintas todas as suas cláusulas e obrigações. Declaram os partícipes o integral cumprimento dos deveres assumidos no ajuste, encontrando-se plenamente satisfeitos quanto aos respectivos direitos.	Não se aplica	HERALDO SOARES	R\$ 0,00	RDE-244/2024
Encerramento - Contrato de cessão de uso de bens	JD-JE/0068/24	A ITAIPU cedeu à COMODATÁRIA o uso do imóvel localizado em Foz do Iguaçu, Paraná, matrícula 54.474, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Foz do Iguaçu, Paraná. A ITAIPU, de acordo com suas normas internas, alienou o imóvel acima mencionado à COMODATÁRIA. Uma vez que a ITAIPU não é mais proprietária do imóvel e as obrigações assumidas não apresentam pendências, as partes dão quitação neste próprio termo, na melhor forma de direito e vêm rescindi-lo a partir da data da assinatura do presente instrumento.	Não se aplica	ONOFRE MÁXIMO DOS SANTOS	R\$ 0,00	DET/GB/0038/24
Encerramento - Contrato de cessão de uso de bens	JD-JE/0027/25	A ITAIPU cedeu à COMODATÁRIA o uso do imóvel localizado em Foz do Iguaçu, Paraná, matrícula 42.806, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Foz do Iguaçu, Paraná. A ITAIPU, de acordo com suas normas internas, alienou o imóvel acima mencionado à COMODATÁRIA. Uma vez que a ITAIPU não é mais proprietária do imóvel e as obrigações assumidas não apresentam pendências, as partes dão quitação neste próprio termo, na melhor forma de direito e vêm rescindi-lo a partir da data da assinatura do presente instrumento.	Não se aplica	SANDRA MARIA BOARI ARAUJO COSTA	R\$ 0,00	RDE-244/2024
Contrato - Alienação de bens	JD-JE/0023/26	As partes signatárias transigem acerca da reparação de danos ocorridos no imóvel situado na Rua Acari, em Foz do Iguaçu/PR, matrícula 41.622, Lote 01 do Leilão Público Nacional ALN 004/2025, em virtude de invasão havida no período entre a arrematação do imóvel e a imissão na posse pela credora.	5 dias úteis	JOICIANE SANRTOS RODRIGUES	R\$ 14.378,90	DET/GB/0020/26
Contrato - Cessão de uso de bens	JD-JE/0026/26	A ITAIPU é proprietária de áreas de terras situadas no município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, as quais foram adquiridas para formação do Reservatório da Usina Hidrelétrica de Itaipu e sua Faixa de Proteção. A ITAIPU cede, em regime de comodato ao Município de Santa Terezinha de Itaipu, o uso de uma área medindo 349.000 m², a título precário, localizada na Faixa de Proteção do Reservatório de Itaipu, margem esquerda. O presente Comodato destina-se a utilização como Área Pública de Lazer, sendo vedado outro uso.	20 anos	MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	R\$ 0,00	RDE 119/2026 RCA 032/2026
Encerramento - Contrato de cessão de uso de bens	JD-JE/0083/25	O encerramento do Contrato de Comodato, para todos os efeitos legais, dando-se por definitivamente extintas todas as suas cláusulas e obrigações. Declaram os partícipes o integral cumprimento dos deveres assumidos no ajuste, encontrando-se plenamente satisfeitos quanto aos respectivos direitos.	Não se aplica	CRISTIANE CORTIANO DE SOUZA	R\$ 0,00	RDE-244/2024
Encerramento - Contrato de cessão de uso de bens	JD-JE/0012/25	O encerramento do Contrato de Comodato, para todos os efeitos legais, dando-se por definitivamente extintas todas as suas cláusulas e obrigações. Declaram os partícipes o integral cumprimento dos deveres assumidos no ajuste, encontrando-se plenamente satisfeitos quanto aos respectivos direitos.	Não se aplica	ALVINA CELESTINA F. TRINDADE	R\$ 0,00	RDE-244/2024
Encerramento - Contrato de cessão de uso de bens	JD-JE/0038/25	O encerramento do Contrato de Comodato, para todos os efeitos legais, dando-se por definitivamente extintas todas as suas cláusulas e obrigações. Declaram os partícipes o integral cumprimento dos deveres assumidos no ajuste, encontrando-se plenamente satisfeitos quanto aos respectivos direitos.	Não se aplica	MIRTES MARIA WEBBER DOTTO	R\$ 0,00	RDE-244/2024
Encerramento - Contrato de cessão de uso de bens	JD-JE/0051/25	O encerramento do Contrato de Comodato, para todos os efeitos legais, dando-se por definitivamente extintas todas as suas cláusulas e obrigações. Declaram os partícipes o integral cumprimento dos deveres assumidos no ajuste, encontrando-se plenamente satisfeitos quanto aos respectivos direitos.	Não se aplica	MARIA CARMEN MARRONE GOMES	R\$ 0,00	RDE-244/2024
Encerramento - Contrato de cessão de uso de bens	JD-JE/0059/25	A ITAIPU, de acordo com suas normas internas, alienou o imóvel acima mencionado ao CESSIONÁRIO. Uma vez que a ITAIPU não é mais proprietária do imóvel e as obrigações assumidas não apresentam pendências, as partes dão quitação neste próprio termo, na methor forma de direito.	Não se aplica	GIOVANI PILATE PENNA RODRIGUES	R\$ 0,00	DET/GB/0015/25